



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0567/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE CRIE E ENCAMINHE PROJETOS DIRECIONADOS AO PRONAC - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CULTURA LOCAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, para que seja a mesma crie e encaminhe projetos direcionados ao PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura objetivando a destinação de recursos financeiros para a cultura local.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 22 de junho de 2009.

**GASPAR  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), do Ministério da Cultura, possui três mecanismos de estímulo a projetos culturais: o Fundo Nacional de Cultura (FNC), os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e os incentivos a projetos culturais (Mecenato).

Considerando que o Fundo Nacional de Cultura é constituído principalmente de recursos oriundos das loterias federais, do Tesouro Nacional, de Fundos de Desenvolvimento Regional (FINOR, FINAM e FUNRES), legados, subvenções e doações, além de saldos ou devoluções oriundos de projetos de Mecenato, saldos de exercícios anteriores e resgate de empréstimos.

Considerando que o FNC destina-se a financiar, a fundo perdido, 80% dos valores de projetos aprovados por um Comitê constituído por membros do Ministério da Cultura e suas entidades vinculadas e homologados pelo mesmo.

Considerando que os projetos que concorrem a esse Fundo devem, obrigatoriamente, ser propostos por entidades públicas ou privadas, que não tenham fins lucrativos. As exceções são para pessoas físicas, desde que solicitem apenas passagens para atender convites no exterior ou para pessoas físicas e entidades com ou sem fins lucrativos que solicitem empréstimos reembolsáveis, operados pela CEF (Caixa Econômica Federal), destinados a montagens teatrais.

Documento assinado pelo(s) GASPAR.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 02:22:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-338493-3J4E6T-6B2V3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

Considerando que o projeto, apresentado em formulário próprio, é analisado pelas entidades vinculadas ao Ministério da Cultura quanto ao enquadramento na Lei e custos (que devem ser de mercado) e, após, submetidos ao Comitê Assessor. Sendo aprovado e havendo disponibilidade de recursos, é celebrado convênio entre o Ministério da Cultura e o proponente, e são repassados os recursos.

Considerando que o Mecenato é o instrumento, por excelência, da Lei Federal de Incentivos à Cultura. Baseia-se no apoio a projetos de produtores culturais analisados pelas entidades vinculadas ao Ministério da Cultura e aprovados pela Comissão de Incentivo à Cultura, permitindo às pessoas física e jurídica reduções no Imposto de Renda.

Neste sentido é que apresentamos a presente propositura no sentido de que o Poder Público Municipal realize estudos no sentido de criar para posteriormente encaminhar projetos direcionados ao PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura objetivando a destinação de recursos financeiros para a cultura local.